



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL Nº 66, de 24 de fevereiro de 1995

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Estrela de São João nº 150 e dá outras providências.

O Povo do Município de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, e no uso de suas atribuições legais, **Decretou**, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública a Loja Maçônica Estrela de São João nº 150, fundada em 19 (dezenove) de setembro de 1994, situada a Rua Cabo José Dias s/n, em São João do Manteninha-MG.

Parágrafo único. A Loja Maçônica Estrela de São João nº 150, objeto da presente, não tem fins lucrativos, e nem seus dirigentes são remunerados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

São João Manteninha, 24 de fevereiro de 1995; 3º Ano de Emancipação Política.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Prefeito